



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115-2020 - CREDENCIAMENTO N° 003-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031-2020 - A D J U D I C A Ç Ã O

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115-2020 - CREDENCIAMENTO N° 003-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031-2020 - HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- CREDENCIAMENTO N° 003-2020 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 2ª PARCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031-2020

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 144-2020 - ATHOS CARNEIRO VIANA - ME





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-2020
CREDENCIAMENTO Nº 003-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-2020**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da Empresa **ATHOS CARNEIRO VIANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.598/0001-12, estabelecida na Rua Humberto Campos, N.º 206-A, Sala, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 06 de julho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-2020
CREDENCIAMENTO Nº 003-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 115-2020, Credenciamento nº 003-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **ATHOS CARNEIRO VIANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.598/0001-12, estabelecida na Rua Humberto Campos, N.º 206-A, Sala, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 06 de julho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 003-2020**

Resultado de Credenciamento - 2ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2019 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 003-2020, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão, atendimento em Unidade Básica de Saúde e atendimento ambulatorial na Policlínica Municipal, nas especialidades: Generalista, Endocrinologista e Urologista, bem como credenciamento de Farmacêutico, Nutricionista e Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter complementar, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia.

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços médicos em regime de plantão, atendimento em Unidade Básica de Saúde e atendimento ambulatorial na Policlínica Municipal, nas especialidades: Generalista, Endocrinologista e Urologista, bem como credenciamento de Farmacêutico, Nutricionista e Técnico em Enfermagem, para atendimento, em caráter complementar, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia.

Torna Público, que fica Credenciado o profissional abaixo relacionado, para a prestação de serviços Médico Generalista, em regime de 40 horas semanais, no Distrito São João do Porto Alegre, Zona Rural de Cocos-Ba, em processo aberto pelo Edital de





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Credenciamento n.º 003-2020, datado de 24 de junho de 2020, publicado em 25 de junho de 2020:

Inscrito que foi Credenciado, em ordem de entrega:

N.º	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	ATHOS CARNEIRO VIANA - ME	19.207.598/0001-12	02/07/2020	03/07/2020

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00min às 12hs00min, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 03 de julho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente Médico para prestação de serviços no Distrito São João do Porto Alegre, Cocos – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 003-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, o preço estar razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação da empresa, que se enquadrar nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa jurídica ATHOS CARNEIRO VIANA - ME com CNPJ sob o nº 19.207.598/0001-12, estabelecida na Rua Humberto Campos, Nº 206-A Sala, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa, para a prestação de serviços de Médico, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 03 de julho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO N° 144-2020**

ESPÉCIE/N°: Inexigibilidade de Licitação n° 031-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 115-2020 - **CREDENCIAMENTO N°** 003-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** ATHOS CARNEIRO VIANA – ME – CNPJ: 19.207.598/0001-12 - **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico, para atendimento, em caráter complementar, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) - **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.030.2030 – Gestão das Ações de Saúde da Família - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 06 de julho de 2020 – **Clewton Domingues de Souza** – Secretário Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A044-9D66-421E-42C3-6F38> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A044-9D66-421E-42C3-6F38



Hash do Documento

769d8a0de92bd676dfa1b90c0d111ec52b5a025974ad9aa275eef2441c196bcb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2020 16:44 UTC-03:00